Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 115 Cordeiro, 030 de JUNHO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2025

Edital de Inexigibilidade nº 022/2025

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, credenciamento de outros procedimentos correlatos em oftalmologia, bem como translado de pacientes em uti móvel contidos na Tabela SUS Municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

Contratado:
A M N VIDAS MOVEL LTDA

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nos artigos 74 caput e 79 da Lei n° 14.133/21, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cordeiro – RJ, 30 de junho de 2026.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No dia 30 de junho de 2026, após analisado o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, referente ao

Processo Administrativo 166/2026, o Prefeito Leonan Lopes Melhorance, ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITANTE:

I. NOVA SECOR SERVICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, situado na Rua Prefeito César Monteiro, 827 – Lote D – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.664947/0001-86, com o valor estimado de R$ 106.080,50 (cento e seis mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 30 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 014/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a servidora desta municipalidade, Senhora GLAZENETE DA COSTA SOUZA CABRAL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 100111197, conforme processo administrativo nº 091/2026.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos Proporcionais, conforme definido abaixo:

PARCELA ÚNICA ..... R$ 1.621,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2026.

Cordeiro/RJ, 30 de junho de 2026

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Processo nº 1352/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2026

Objeto: Ref. a futura e eventual prestação de serviços de sonorização volante em veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Detentor da Ata: CAOLAINE SONORIZAÇÃO, PROMOÇÕES DE SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS E TRANSPORTE LTDA - ME
Endereço: Rua Regina Marlene Erthal Araújo, nº 08, Bairro Panair, Cordeiro – RJ – CEP: 28.540-000

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30/06/2026

Preços registrados: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Sonorização Volante em Veículo, conforme Termo de Referência.	N/A	SERV	50	R$ 3.490,00	R$ 174.500,00
					VALOR TOTAL	**R$ 174.500,00**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.° 985829-74/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de produção, promoção e organização para o evento da Rainha da Expo Cordeiro de 2026 para atender a demanda da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DATA: 06 de Julho de 2026, às 08:00h. LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 985829
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0600/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 985829-74/2026, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30 de junho de 2026.

Valor estimado/máximo: R$ 13.537,50.

Cordeiro, 30 de junho de 2026.

Lucilia de Castro Azevedo
Responsável pela Contratação Direta

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Processo estimativo destinado ao pagamento pela prestação de serviços veterinários realizados pela Clínica VetCenter Cordeiro Ltda, referentes ao atendimento veterinário emergencial prestado a nove gatos resgatados em operação policial ocorrida em 9 de abril de 2026 no município de Cordeiro-RJ.

No dia 26 de junho de 2026, após analisada a Dispensa Emergencial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao Processo Administrativo 0692/2026, o Prefeito Leonan Lopes Melhorance, ADJUDICA A EMPRESA:

I. VETCENTER CORDEIRO LTDA, situado na Rua Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, nº 41– Bairro Sumaré – Cordeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.238.226/0001-47, com o valor estimado de R$19.178,70 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 26 de junho de 2026.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Processo estimativo destinado ao pagamento pela prestação de serviços veterinários realizados pela Clínica VetCenter Cordeiro Ltda, referentes ao atendimento veterinário emergencial prestado a nove gatos resgatados em operação policial ocorrida em 9 de abril de 2026 no município de Cordeiro-RJ.

Dispensa Emergencial – Procedimento Administrativo 0683/2026

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão e considerou vencedora do certame a empresa:

I- VETCENTER CORDEIRO LTDA, situado na Rua Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, nº 41– Bairro Sumaré – Cordeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.238.226/0001-47, com o valor estimado de

R$19.178,70 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Dê-se ciência à firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 26 de junho de 2026.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Processo estimativo destinado ao pagamento pela prestação de serviços veterinários realizados pela Clínica VetCenter Cordeiro Ltda, referentes ao atendimento veterinário emergencial prestado a um cão errante da raça Pit Bull, ocorrido em 29 de abril de 2026, na localidade da Pena, no município de Cordeiro-RJ.

No dia 26 de junho de 2026, após analisada a Dispensa Emergencial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao Processo Administrativo 0692/2026, o Prefeito Leonan Lopes Melhorance, ADJUDICA A EMPRESA:

I. VETCENTER CORDEIRO LTDA, situado na Rua Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, nº 41– Bairro Sumaré – Cordeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.238.226/0001-47, com o valor estimado de R$6.101,60 (seis mil cento e um reais e sessenta centavos).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 26 de junho de 2026.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Processo estimativo destinado ao pagamento pela prestação de serviços veterinários realizados pela Clínica VetCenter Cordeiro Ltda, referentes ao atendimento veterinário emergencial prestado a um cão errante da raça Pit Bull, ocorrido em 29 de abril de 2026, na localidade da Pena, no município de Cordeiro-RJ.

Dispensa Emergencial – Procedimento Administrativo 0692/2026

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão e considerou vencedora do certame a empresa:

I- VETCENTER CORDEIRO LTDA, situado na Rua Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, nº 41– Bairro Sumaré – Cordeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.238.226/0001-47, com o valor estimado de R$6.101,60 (seis mil cento e um reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência à firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 26 de junho de 2026.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está realizando Pesquisa de Mercado com o objetivo de verificar a vantajosidade dos preços para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 268/2023, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada na prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas e condições comerciais originalmente pactuadas.

Os interessados em apresentar cotação deverão entrar em contato a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone (22) 0800-101-1222, Ramal 227, ou pelo e-mail: administracao2@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 30 de junho de 2026.

LEI Nº 3002/2026

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NEUROMIELITE ÓPTICA (NMO) NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cordeiro-RJ o Mês de Conscientização sobre a Neuromielite Óptica, a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º O Mês Municipal tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre a Neuromielite Óptica;
II – Incentivar o diagnóstico precoce;
III – Divulgar informações sobre sintomas, tratamentos e formas de acompanhamento;
IV – Apoiar pacientes e seus familiares;
V – Combater a desinformação sobre doenças raras.

Art. 3º Durante o mês, poderão ser desenvolvidas ações como:

I – Campanhas educativas em redes sociais, escolas e unidades de saúde;
II – Distribuição de materiais informativos;
III – Realização de palestras e eventos com profissionais da saúde;
IV – Capacitação de agentes comunitários de saúde;
V – Iluminação de prédios públicos com cores simbólicas da campanha.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
Autoria: Vereador Márcio Pimentel Duarte

LEI Nº 3003/2026

DISPÕE SOBRE O ACESSO PRIORITÁRIO E ESPECIALIZADO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA AOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres em situação de violência o acesso prioritário e especializado aos serviços de atenção odontológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cordeiro.

Art. 2º O atendimento odontológico de que trata esta Lei compreenderá, sempre que necessário, procedimentos destinados à reabilitação da saúde bucal, inclusive em casos de traumas orofaciais decorrentes de violência.

Art. 3º O atendimento deverá observar:

I- a integralidade do cuidado;

II- a articulação com as demais políticas públicas de atenção à saúde da mulher;

III- a integração com os serviços de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, conforme disponibilidade orçamentária:

I- instituir ou fortalecer serviços especializados de atendimento odontológico às mulheres em situação de violência;

II- promover capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para identificação e acolhimento das vítimas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
Autoria: Vereador Matheus Mattos Tomaz

PORTARIA N.º 269/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a pedido, a Licença Sem Vencimentos do servidor SÁVIO GODINHO CIPRIANO, Professor III, matrícula n.º 300201508, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o Processo Administrativo n°003550/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 270/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021;

Considerando os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022;

Considerando que diversos servidores efetuaram o requerimento para progressão funcional, sem, contudo, solicitar a concessão do adicional de qualificação, sendo que são institutos distintos;

Considerando que grande parte desses servidores efetuaram posteriormente o requerimento para

concessão do adicional de qualificação, anexando a documentação pertinente;

Considerando o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar.

R E S O L V E:

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL para os servidores constantes no anexo I, A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo II que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, na forma do artigo 18 do decreto municipal 34/2022 nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
BRUNO ZUCHELLI STAEL	JUNHO/2026	E	-
ELERSON LADEIRA HENRIQUE	JUNHO/2026	F	3%
EVERALBER BOM CURTY	JUNHO/2026	E	3%
GEOVANI ALMEIDA MENEZES	JUNHO/2026	E	3%
HERON STAEL DE ARAUJO	JUNHO/2026	E	3%
ISABELA DAFLON LOPES DE OLIVEIRA	JUNHO/2026	E	3%
MARCOS JOSE OLIVEIRA MATTOS	JUNHO/2026	F	3%
MICHELLY GONÇALVES DE PAULA	JUNHO/2026	E	-
RONIEX COSTA VITORINO	JUNHO/2026	E	-
ROBERTO MONTECHIARI WERNECK	JUNHO/2026	E	3%

ANEXO II

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ALAN PATRICK MARINHO	JUNHO/2026	E	6%
BÁRBARA DE SOUZA LIMA	JUNHO/2026	F	6%
FELIPE ARAUJO DOMINGOS	JUNHO/2026	F	6%
GUSTAVO CUCO MELENGATE	JUNHO/2026	F	3%
OCTÁVIO CUNHA PARREIRA	JUNHO/2026	E	6%

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 30/06/2026 18:25:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br